

Processo n.º	05/820.361/17	
Data:	05.12.17	Fls: 1350
Rubrica:		

PROJETO

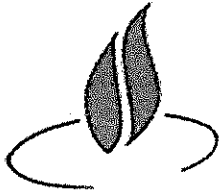
MORADIAS ASSISTIDAS SUBPD 2019

PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

MARÇO DE 2019

SECRETARIA DE OPORTUNIDADES
17/03/2019
D



CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Av. General Justo, nº275 b/vB cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	04/820.361/17	
Data:	05-12-17	Fls: 1352
Subscrição:		

ÍNDICE

Página

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE ✓	3
2. APRESENTAÇÃO ✓	4
3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA ✓	6
4. PLANO DE TRABALHO	8
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	27
6. CUSTOS E OUTROS PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	31
7. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	34
8. ANEXOS	37

[Handwritten signature and stamp]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº 01/820.361/17	
Data: 05.12.17	Fis: 1352

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Razão Social: CENTRAL DE OPORTUNIDADES		
Endereço: Avenida General Justo, 275 Bloco B – Conjunto 216 - Centro Endereço (Sede): Avenida Marechal Rondon, 717, 1º Andar - Rocha		
Bairro: Rocha	CEP: 20950-005	CNPJ: 39.845.862/0001-50
Telefone: (21) 2146-0778	Fax: (21) 2146-0778	E-mail: <a href="mailto:secretariaexecutiva@centraldeop
ortunidades.com.br">secretariaexecutiva@centraldeop ortunidades.com.br
Nome do Responsável pela Instituição: Pablo Soares de Castro Rosa		
Função: Secretário Executivo		
Nome do Responsável pelo Projeto: Dayse Noval		

[Handwritten signature]

A

[Handwritten mark]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/820.361/17	
Data:	05.12.17	Fis: 353
Rubrica:		

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Introdução

A proposta de execução do PROJETO MORADIAS ASSISTIDAS, ora apresentada pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES e formulada na perspectiva de parceria com a SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUBPD visa fundamentalmente a potencializar as ações executadas pelas equipes técnicas desta Subsecretaria, ofertadas no âmbito da atenção integral a pessoas com deficiência, na perspectiva de garantir atendimento qualificado aos usuários a partir do desenvolvimento metodológico de diversas ações de integração e socialização, permeadas pela facilitação de acesso as demais políticas públicas voltadas à promoção humana.

2.2. Objetivo Geral

Promover, em parceria com a SUBPD, a co-gestão das MORADIAS ASSISTIDAS, alternativas de moradia para pessoas com deficiência dependentes de cuidados, sem referência familiar ou sem possibilidades de reintegração à família natural ou substituta.

2.3. Objetivos Específicos

Considerando o Objetivo Geral desta proposta e a realidade do atendimento a pessoas com deficiência no Rio de Janeiro, elencam-se os seguintes Objetivos Específicos:

- ✓ ✓ Prover **suporte logístico e administrativo** às ações desenvolvidas no âmbito das 05 (cinco) MORADIAS ASSISTIDAS, conforme especificações detalhadas neste Plano de Trabalho.
- ✓ ✓ Oferecer **alternativa de moradia** ao abrigo asilar, garantindo a permanência dessas pessoas com deficiência em ambientes residenciais dirigidos a pequenos grupos e assistidos por uma equipe técnica, além de garantir a promoção da qualidade de vida dessas pessoas, consolidando um novo modelo de moradia, fortalecendo as relações e convívio em ambiente familiar.
- ✓ ✓ Garantir a eficácia desta importante estratégia de **promoção e inclusão social** de jovens, e adultos, ^{e idosos} com deficiência, dependentes de cuidados, através da inserção nas Políticas Sociais da Prefeitura.
- ✓ ✓ Elaborar **formas de sistematização, de monitoramento e avaliação** de impacto das ações, que mensurem a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas e possibilitem a obtenção de dados e diagnósticos de subsídio para a retroalimentação deste Sistema e à formulação de Políticas Públicas.

MAR



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/820.361/17	
Data:	05.12.17	Fis: 1354
Rubrica:		

5

2.4. Locais de Execução

Conforme estabelecido pela SUBPD, as ações deste Projeto ocorrerão nas Unidades abaixo identificadas:

- ✓ MORADIA ASSISTIDA I - Roberto Felisberto: Rua Professor Gonçalves, 76 - Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA II - Diogo Carneiro de Lima: Rua Cabo Moisés de Oliveira, 140 - Condomínio Bom Pastor, Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA III - Vítor Damião: Rua Campo Grande, 1.580 - Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA IV - Herivelto Martins: Rua Guaraí, 58 - Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA V - Roberto Correia Lima: Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 755 - Campo Grande.

2.5. Público Beneficiado

As MORADIAS ASSISTIDAS destinam-se jovens e/ou adultos ^{+ idosos} com deficiência, MAIORES DE 18 ANOS, oriundos ou não de instituições asilares, dependentes de cuidados, com autonomia comprometida, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e/ou enfraquecidos e, portanto, não possuem condições de reintegração imediata à família de origem ou em família substituta.

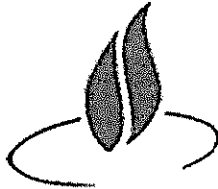
2.6. Metas

Máximo de 11 (onze) moradores por cada uma das **05 (cinco) MORADIAS ASSISTIDAS**.

Elenca-se ainda como meta o estabelecimento, durante os 12 (doze) meses de execução do Projeto, de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através das Clínicas da Família e Postos de Saúde mais próximos da Zona Oeste do Rio de Janeiro, onde se localizam as MORADIAS ASSISTIDAS da SUBPD para agilizar marcações e execuções de consultas médicas para os usuários.

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signature]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/220.361/17	
Data:	05.12.17	Fls: 1355
Rubrica:		

6

3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

3.1. O Abrigamento de Pessoas com Deficiência e seus Desafios

É longa a história da institucionalização de pessoas com deficiência no Brasil. Este modelo, já fartamente analisado e criticado, atravessou o século XX deixando praticamente intocados os problemas relacionados esta parcela específica de nossa população. A conjugação de **pobreza e/ou vulnerabilidade** com a deficiência tem condenado essas pessoas a um **"confinamento** perene" no sistema de abrigamento brasileiro, e submetidas a um silêncio devastador.

Muitas questões começam a ser enfrentadas mais recentemente, e aqui merece destaque o estudo coordenado por Irene Rizzini, cujo título já revela uma posição de trabalho: "Do Confinamento ao **Acolhimento**". A pesquisa, apoiada por uma parceria do Ministério da Saúde do Brasil – especificamente pela área da saúde mental – com o CNPq, incita uma tomada de posição por parte dos gestores públicos envolvidos com o tema e das instituições particulares atuantes na área porque debate pontos cruciais do problema: a) o abrigamento desta população é orientado por uma "racionalidade" peculiar, que faz destinar alguns para abrigos específicos de pessoas com deficiência, e outros para abrigos mistos; b) a despeito das semelhanças entre os que vivem numa ou em outra modalidade institucional, há diferenças significativas entre eles, e estas diferenças esclarecem algumas das concepções vigentes na cultura sobre as formas de sofrimento físico e/ou mental; dão pistas sobre os determinantes da institucionalização, e indicam caminhos para a construção de **estratégias diferenciadas**, capazes de responder a problemas que se parecem, mas não são iguais; c) a maioria dos que ingressa no sistema de abrigamento específico, o faz por solicitação das famílias sob a justificativa de falta de recursos para o melhor cuidado do "ente querido"; d) os vínculos familiares existentes são rompidos pela permanência das pessoas no sistema, assim como ficam esgarçados os laços com a rede social extramuros; e) há uma relação entre o tempo de institucionalização e a falta de informação sobre a história cotidiana e particular de cada pessoa; f) de modo geral, este sistema tem porta de entrada, mas não de saída.

3.2. Ações Similares Desenvolvidas pela Instituição

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem participando ativamente da política de atenção à população com deficiência do Município do Rio de Janeiro, implementada pela então FUNLAR, **desde a década de 90**, através da gestão de convênios de parceria voltados para o atendimento a este segmento (**pessoa com deficiência**) e consequente promoção social deste público. E desde 2003 a instituição é parceira da Prefeitura na co-gestão técnica e

Data:	05.12.17	Fis:	1356
Rubrica:			



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

administrativa do **CIAD - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MESTRE CANDEIA.**

Assim, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem contribuindo concretamente para a operacionalização das ações planejadas para a implementação da **Política de Atenção à Pessoa com Deficiência** no Município, reconhecendo não só o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à **formulação e execução das políticas públicas**, mas também reconhecendo a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-o para além do espaço estatal.

3.3. Dificuldades e Desafios Encontrados pela Instituição

Os principais desafios encontrados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES nesta trajetória de mais de 24 (vinte e quatro) anos de parceria com o Município foram: **como potencializar o trabalho das equipes técnicas do Município**, respeitando os limites e as atribuições dos partícipes (Poder Público e Sociedade Civil Organizada); e **como gerir com eficiência os recursos** físicos, financeiros e humanos disponibilizados no âmbito dos convênios.

3.4. Soluções Encontradas pela Instituição

Para minimizar os impactos destes desafios, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES investiu, ao longo desses anos, na **profissionalização** de sua Equipe Administrativa e na **aproximação** com as equipes técnicas da Prefeitura, por meio de reuniões periódicas e permanentes com coordenadores(as) e diretores(as) das Unidades de Atendimento, além da disponibilização de 1 (um) profissional da instituição para desenvolver uma Interface com as Secretarias parceiras.

1



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/20.361/17		
Data:	05.12.17	Folha	1357
Rubrica:			

8

4. PLANO DE TRABALHO

4.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

4.1.1. Contextualização da Atuação do Poder Público

Para que seja possível avaliar o Plano de Trabalho ora proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, é fundamental ter-se compreensão do papel do Poder Público, em especial a esfera Municipal, no âmbito da política voltada à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco, bem como a atribuição de cada ator na consecução dos objetivos pautados nas políticas públicas existentes.

A atenção a este segmento da população, proposta pela SUBPD, dar-se-á na esfera da **atenção integral de acolhimento**, que tem como objetivo a oferta de **alternativas de moradia** para pessoas com deficiência dependentes de cuidados, sem referência familiar ou sem possibilidades de reintegração à família natural ou substituta. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Esse nível de proteção e atenção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de **acolhimento, convivência e socialização** de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

O Plano de Trabalho ora apresentado considera esta especificidade e, portanto, prevê ações direcionadas para a maximização dos seus resultados, isto é, o efetivo **acolhimento de qualidade** às pessoas com deficiência beneficiados por esta Política.

4.1.2. Descrição das Atividades Propostas

Para que um Projeto alcance de fato os resultados esperados, é imprescindível que as atividades planejadas sejam de tal sorte vinculadas aos objetivos e metas estabelecidos, que a consecução de cada "parte" represente o êxito do "todo".

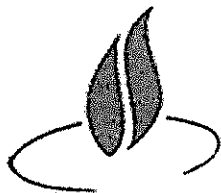
Neste diapasão, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES elenca a seguir suas ações hierarquizadas em 3 (três) dimensões e articuladas em função dos Objetivos Específicos listados no item 2.3 desta Proposta. São elas: **Administrativa, Técnica e Logística**.

As MORADIAS ASSISTIDAS funcionam **07 (sete) dias** por semana, **24 (vinte e quatro) horas** por dia, caracterizando assim o serviço como de natureza **continuada** e de **alta complexidade**.

4.1.2.1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.1.2.1.1. Otimizar os recursos fazendo **cotação de preços** dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	DJ/820-361/17	
Data:	05.12.17	Fis: 3358
Rubrica:		

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES realizará cotações de preços regularmente, quando da aquisição de insumos e serviços no âmbito dos seus convênios, da seguinte forma:

- ✓ Para **aquisições regulares**, ou seja, que aconteçam com periodicidade semanal ou quinzenal, as pesquisas de mercado serão realizadas **CONFORMA o regulamento de compras da instituição**.
- ✓ Para as **aquisições esporádicas**, as pesquisas de mercado serão realizadas **de acordo com a demanda** identificada junto à equipe, ou detectada pela instituição, seguindo o mesmo método das aquisições regulares.

4.1.2.1.2. Gerenciar os recursos em parceria com a SUBPD

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá sua premissa de **aproximação** com a SUBPD (descrita no Item 3.3) no que tange ao **gerenciamento dos recursos físicos, humanos e financeiros** aportados no âmbito do Convênio. *OK*

ok
ok
ok
Serão propostas **reuniões semanais** com a participação da equipe da Subsecretaria, para discussão dos principais desafios e desenvolvimento de soluções quanto à gestão. E **mensalmente** será apresentado a SUBPD, **documentação elencada na** prestação de contas.

4.1.2.1.3. Acompanhar o desembolso dos recursos e a execução do mesmo, garantindo o bom uso do dinheiro público.

ok
ok
ok
Serão acompanhadas a aplicação do recurso financeiro e a sua execução, por parte das equipes de trabalho da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e das MORADIAS ASSISTIDAS, e, em caso de detecção de qualquer impropriedade, a instituição acionará imediatamente a SUBPD, além de interromper de pronto o desembolso e/ou a execução, até que sejam verificadas as condições do caso ou medidas saneadoras sejam tomadas pela instituição e pela Subsecretaria.

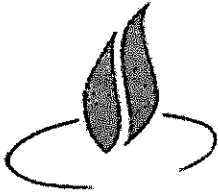
4.1.2.1.4. Planejar e executar as atividades, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência

ok
ok
ok
No que tange ao **planejamento**, serão realizadas **reuniões mensais** em espaço acordado entre os envolvidos (instituição, SUBPD e MORADIAS ASSISTIDAS), com objetivo de discutir e elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas **em cada MORADIA**.

Todas as **atividades a serem realizadas** ocorrerão sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica dos Programas de Atendimento da SUBPD, e monitoradas também pela Coordenação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, e deverão atentar à **garantia das metas de atenção e promoção social** que permeiam o Projeto.

4.1.2.1.5. Subsidiar operacionalmente as necessidades de cada MORADIA ASSISTIDA

ok
ok
ok



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

OK } A CENTRAL DE OPORTUNIDADES disponibilizará 01 (um) funcionário de seu quadro permanente para garantir a **interface com as MORADIAS ASSISTIDAS**, e através deste elo serão identificadas as demandas de cada unidade, para que o tempo de resposta da administração da instituição seja cada vez menor e, assim, seja garantida a eficiência das atividades desenvolvidas.

Uma vez desencadeado este processo de identificação e comunicação das demandas, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES iniciará seus procedimentos para o pleno atendimento, respeitando o disposto neste item 4.1.2.1 de seu Plano de Trabalho.

4.1.2.1.6. Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito das MORADIAS ASSISTIDAS

Desde o início do Convênio, respeitadas as especificidades de cada caso ou observadas orientações da SUBPD, estarão à disposição das MORADIAS ASSISTIDAS os **recursos humanos** necessários à execução das atividades, conforme Planilha de Custos que compõe esta Proposta, bem como os **insumos**, os **fornecedores** de materiais e de outras necessidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá, durante toda a execução do Convênio, esta infraestrutura nos termos estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA informado pela SUBPD, valendo-se para tanto das estratégias previstas neste item 4.1.2.1 de seu Plano de Trabalho.

4.1.2.1.7. Prestar contas da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente A CENTRAL DE OPORTUNIDADES tem como premissa básica de sua atuação a **transparência** absoluta e irrestrita e, conforme preconizam o Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, a instituição prestará **contas de todos os recursos aplicados** da seguinte forma:

- ✓ Encaminhamento do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas dentro dos prazos e formatos estipulados pela SUBPD.
- ✓ O Relatório de Atividades evidenciará as ações desenvolvidas e as metas alcançadas.
- ✓ A prestação de contas seguirá com os formulários próprios, estabelecidos pela SUBPD, acompanhados da folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, relação dos pagamentos efetuados no período e os respectivos comprovantes do pagamento, conciliação do saldo bancário, cópia do extrato da conta corrente bancária e caderneta de poupança, além da projeção de verbas rescisórias.

4.1.2.1.8. Propor a SUBPD ações e parcerias não previstas no Termo de Referência e que sejam consideradas fundamentais para a consecução dos objetivos

05.12.17

Data: 05.12.17	Folha: 1360
Rubrica:	

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50



lobuen
OK

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, em consonância com as diretrizes desta Proposta Técnica e observadas as características deste Projeto, promoverá juntamente com a equipe técnica da SUBPD permanentemente **visitas institucionais** a Entes Públicos e Organizações Não Governamentais que possam, com suas respectivas áreas de atuação, compor a estratégia de atenção aos usuários das MORADIAS ASSISTIDAS.

Estas visitas, bem como os encaminhamentos surgidos delas, serão detalhadas mensalmente nos Relatórios de Atividades.

4.1.2.1.9. Submeter a aprovação da SUBPD, por meio da Assessoria de Comunicação Social, antes de sua veiculação, qualquer **peça promocional** (material impresso, vídeo, INTERNET, etc.) e/ou texto técnico que faça menção ao Projeto

O Secretário Executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Sr. Pablo Soares de Castro Rosa, será responsável pela **interface** com a Assessoria de Comunicação da SUBPD, no que se referir a qualquer assunto relacionado à Comunicação Social relacionada ao Projeto.

4.1.2.2. ATIVIDADES TÉCNICAS

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES entende seu papel de otimizador neste processo de atenção à pessoa com deficiência e, portanto, através de sua equipe técnica, colaborará com as seguintes atividades:

4.1.2.2.1. Promoção de cuidados básicos e atividades diárias

As equipes de recursos humanos alocadas nas MORADIAS ASSISTIDAS visarão garantir às pessoas com deficiência acolhidas, diariamente, os **cuidados necessários** com higiene, administração de medicação (se for o caso), ajuda com vestimenta e ajuda nas refeições, dentre outros cuidados. Também comporá o escopo de trabalho das equipes a realização de **atividades do dia-a-dia** com os usuários, para fortalecer a lógica de **acolhimento** e não de abrigo que permeia esta política pública.

4.1.2.2.2. Promoção das relações e convívio em ambiente familiar

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece como "trabalho social essencial" o desenvolvimento do **convívio familiar**, grupal e social, além do apoio à família na sua **função protetiva**, e estas estratégias são vitais para se alcançar sucesso nas iniciativas de atenção a pessoas com deficiência.

A instituição proverá meios para fortalecer o acompanhamento sistemático do usuário e de seu grupo familiar (quando houver) no enfrentamento de seus problemas, e a avaliação constante do **plano de ação psicossocial** traçado para cada usuário será objeto de ação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES que, por meio da equipe técnica contratada para este

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/820.361/14		
Data:	05.12.17	Fls:	8361

12

convênio, que proporá momentos e instrumentos de avaliação às equipes técnicas das MORADIAS ASSISTIDAS.

Quando não for possível o trabalho com as famílias, serão privilegiadas as estratégias de aproximação com os grupos sociais ou comunitários de referência do usuário, fortalecendo-se então, sobretudo, os aspectos de atenção à saúde.

4.1.2.2.3. Promoção de **Ações Sociopedagógicas**

Os usuários serão estimulados a participarem de **atividades pedagógicas e lúdicas** (gincanas, dinâmicas, oficinas, visitas guiadas, intercâmbios, interatividade digital, etc.) que servirão como fio condutor de um processo mais amplo de **desenvolvimento humano**, de gosto pelo convívio social e de reflexão sobre temas presentes em sua realidade.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES apoiará integralmente a execução destas atividades em cada uma das MORADIAS ASSISTIDAS, compreendendo e respeitando as especificidades de cada local e de cada grupo de usuários.

4.1.2.2.4. Promoção de **Ações Multidisciplinares e Atividades Integrativas Sociais e Recreativas**

A Instituição elaborará, em parceria com a equipe de cada MORADIA ASSISTIDA, um plano de ações voltadas a áreas essenciais à promoção da **autonomia** dos usuários. Educação, Lazer, Saúde, Cultura e Meio Ambiente serão temas obrigatórios a serem trabalhados nas atividades deste Projeto.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES disponibilizará a infraestrutura necessária à realização destas atividades em cada MORADIA ASSISTIDA, conforme recursos previstos na Planilha de Custos.

4.1.2.2.5. Encaminhamentos aos **Sistemas de Garantias de Direitos**

Tendo como premissa que a atenção qualificada a pessoas com deficiência passa também pela **articulação** das diversas instâncias socioassistenciais que trabalham numa perspectiva garantidora de **direitos**, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES por meio de sua equipe técnica em conjunto com a equipe técnica da SUBPD, manterá esforço permanente de **interface institucional** com estes organismos.

Será dada ênfase aos encaminhamentos às redes públicas de atendimento (**Saúde, Educação, Seguridade Social, Promotoria e Defensoria Pública, Geração de Trabalho e Renda**); e aos CRAS e CREAS das áreas onde se encontrem as MORADIAS ASSISTIDAS, no sentido de garantir a **referência e a contrarreferência do atendimento**, inclusive para as **famílias dos usuários** que se disporem a integrar a estratégia de atendimento deste Projeto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/820.261/17		
Data:	05.12.17	Fls:	1362
rubrica:			

 13

Os avanços e percalços verificados quando da execução desta estratégia de atuação serão elencados no Relatório de Atividades, apresentado mensalmente nos termos do subitem 4.1.2.1.7.

4.1.2.2.6. Valorização dos **projetos individuais de vida**

Para cada usuário acolhido nas MORADIAS ASSISTIDAS será construído ou validado (quando já existente) um **planejamento de ações** a serem realizadas para garantir que todos os **direitos** daquela pessoa sejam mantidos durante toda a etapa da acolhida, com sua participação ativa nesse processo sempre que possível. Será estimulada a participação da **família**, quando possível, buscando agregar suas idéias e propostas, a partir do maior conhecimento que possam ter do usuário.

Trimestralmente os projetos individuais deverão ser revisados, trazendo para si os resultados do **debate** e do **diálogo**, envolvendo todos os **atores da rede intersetorial** que possam contribuir para que o planejamento se realize.

4.1.2.2.7. Realização de **núcleo pedagógico (Reunião de Equipe)**

Ocorrerá mensalmente e terá como objetivo discutir os casos mais difíceis e propor novas estratégias de ação. Será importante, ainda, para a troca de informações entre os técnicos e para uma avaliação das atuações da equipe. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES convidará para participar destes encontros representantes de cada MORADIA ASSISTIDA e da SUBPD.

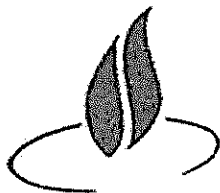
Importante registrar que a realização de núcleos pedagógicos integra a estratégia de avaliação e monitoramento proposta pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES em capítulo próprio neste Plano de Trabalho.

4.1.2.2.8. Promoção da **saúde, reabilitação e condições funcionais**

Considerando as condições físicas e mentais de cada usuário das MORADIAS ASSISTIDAS, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES em conjunto com a equipe técnica da SUBPD buscará permanentemente garantir, junto à Rede Pública e a parceiros institucionais, o acesso aos programas básicos de **Saúde** e de **Reabilitação**, inclusive no que tange à aquisição de **órteses e próteses**.

4.1.2.3. ATIVIDADES LOGÍSTICAS

Devido à experiência adquirida pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES ao longo de tantos anos de parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sabe-se que uma das questões mais sensíveis ao pleno e satisfatório atendimento realizado pelas MORADIAS ASSISTIDAS será a logística, sobretudo no que tange à gestão dos **recursos humanos** e à aquisição / distribuição de **insumos**.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

031800.001/117	
Data: 05.12.17	Fis: 1363
Rubrica: 14	

Portanto, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES empregará as seguintes estratégias durante a execução do Convênio:

- ✓ Equipe permanente de **Recursos Humanos**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, que realizará visitas semanais às unidades para solução de problemas pontuais, ou sempre que necessária para o atendimento de casos excepcionais.
- ✓ Equipe permanente de **Compras**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, sendo também disponibilizado um e-mail institucional para a troca de informações com as Unidades. Também integra esta estratégia a interface desenvolvida pelo funcionário disponibilizado para atenção ao Projeto, conforme subitem 4.1.2.1.1.

4.1.2.4. APOIO NUTRICIONAL

O apoio nutricional destinado às MORADIAS ASSISTIDAS representa a **aquisição de gêneros** para a confecção da **alimentação** dos acolhidos e dos funcionários. A alimentação dos usuários será composta por **06 (seis) refeições diárias** (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia), enquanto a alimentação destinada aos funcionários será apenas **almoço ou jantar**, de acordo com o horário de trabalho dos mesmos.

Eventualmente serão também adquiridos, a partir desta rubrica de apoio nutricional, gêneros para confecção de **lanches**, ou mesmo kits prontos, em caso de passeios ou eventos.

De acordo com as informações fornecidas pela SUBPD, em seu TERMO DE REFERÊNCIA, tem-se a seguinte **composição quantitativa e qualitativa** de refeições para o Projeto:

Público	Tipo	Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05
Refeições para Moradores	Desjejum	11	11	11	11	11
	Colação	11	11	11	11	11
	Almoço	11	11	11	11	11
	Lanche	11	11	11	11	11
	Jantar	11	11	11	11	11
	Ceia	11	11	11	11	11
Refeições para Funcionários	Almoço	10	10	10	12	10
	Jantar	03	02	02	02	02
Total de Refeições por Casa		79	78	78	80	78

Quadro quantitativo e qualitativo de refeições diárias das MORADIAS ASSISTIDAS. Fonte: SUBPD. Julho 2017.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES observará a **constituição mínima das refeições principais** (almoço e jantar) estipulada pela SUBPD: feijão e arroz, 01 (um) tipo de proteína,



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

01820.361/14	
Data: 05.12.17	Fls: 1364
Rubrica:	

02 (duas) variedades de legumes e 01 (uma) de verdura. Eventualmente o arroz poderá ser substituído por macarrão, ou poder-se-á ainda fazer preparações mais elaboradas para a substituição do prato principal (proteína) ou da guarnição (legumes).

O lanche será composto por suco ou preparado com leite, acompanhado de pão, biscoito ou bolo. Poder-se-á ainda utilizar para o lanche o produto da confecção das oficinas de culinária. Eventualmente, e com a prévia autorização da SUBPD, poder-se-á adquirir kits lanches prontos, respeitadas as mesmas condições nutricionais estabelecidas para o Projeto.

Em anexo segue uma tabela, elaborada pela SUBPD, constante do TERMO DE REFERÊNCIA, contendo itens (gêneros) solicitados e entregues semanalmente de acordo com as necessidades de cada MORADIA ASSISTIDA.

4.1.2.5. OUTROS INSUMOS E FORNECIMENTOS

4.1.2.5.1. Transporte

Será garantida a **locação de 05 (cinco) veículos**, um para cada MORADIAS ASSISTIDAS, por um período de 08 (oito) horas diárias de serviço, podendo estender-se por no máximo 02 (duas) horas compensáveis identificadas de acordo com a orientação da SUBPD, por 05 (cinco) dias de trabalho semanal. Cada veículo terá seu motorista, será visualmente identificado de acordo com a orientação da SUBPD, estará sempre abastecido e transportará no máximo 04 (quatro) passageiros.

O transporte será usado para transportar os usuários para as atividades externas, serviços médicos, visitas institucionais, recolhimento de usuário novo, bem como, em casos de extrema necessidade, no traslado do usuário com dificuldade de locomoção prioritariamente.

Ainda de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUBPD, os veículos poderão prestar serviços aos finais de semana, sendo acordado com a coordenação da Unidade e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

4.1.2.5.1.1. Transporte eventos -

Locação de veículos com combustível mensal para o período de 08 horas de serviço, podendo estender por no máximo 02 horas por locação. Cada Moradia Assistida poderá alocar 01 veículo com motorista, identificados de acordo com a orientação da SUBPD, para no mínimo 08 (oito) passageiros e no máximo 14 (quatorze).

As locações deverão ser solicitadas com prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, para que seja verificada a disponibilidade orçamentária, cabendo a CENTRAL DE

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	03/820.361/17		
Data:	05.12.17	Fig:	365
Rubrica:			

16

OPORTUNIDADES a verificação da possibilidade da disponibilização do serviço, que deverá adequar-se ao planejamento das Moradias Assistidas.

O serviço pode e deve ser utilizado durante os finais de semana de modo a dar possibilidades de diversão aos usuários.

4.1.2.5.2. Concessionárias

No custo global deste Projeto está incluído o pagamento das contas de água, luz, gás, telefone, internet e demais **despesas decorrentes do uso** dos imóveis e necessárias para manter as MORADIAS ASSISTIDAS funcionando plenamente.

4.1.2.5.3. Aquisições em Geral

Para que as MORADIAS ASSISTIDAS permaneçam sempre com excelente estrutura física, o que é imprescindível para se alcançar excelência operacional e técnica no âmbito deste Projeto, quando necessário a CENTRAL DE OPORTUNIDADES procederá desde que haja recursos financeiros, **aquisição de bens** novos, ou à **substituição de bens** já existentes em decorrência da depreciação ou danificação, condicionada à prévia aprovação e autorização da SUBPD.

4.1.2.5.3.1. Materiais Permanentes

É fundamental para se alcançar todos os objetivos e metas propostos, que as Moradias Assistidas permaneçam com excelente estrutura física, sendo isso imprescindível para se alcançar excelência operacional e técnica. Desta forma, durante a execução do Projeto, se fará necessária a aquisição de novos, ou a substituição de alguns bens em decorrência da depreciação ou danificação de equipamentos e móveis já existentes.

Descrição do Bem	Quantidade
Lavadora de roupas com capacidade de 15 kg, automática, com abertura superior	5 unidades
Fogão industrial 4 bocas baixa pressão com forno a gás	5 unidades
Cama de solteiro de madeira maciça	10 unidades
Computador (vide especificação Iplan)	5 unidades
TV led 40"	5 unidades
Microondas	5 unidades
Refrigerador 450L Frost free de duas portas	5 unidades

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº: 01/820.361/14	
Data: 05.12.17	Fls: 1366
Rubrica:	

17

Moradia	Descrição do Bem	Quantidade
Moradia Assistida I	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida II	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida III	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida IV	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida V	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1

4.1.2.5.3.1.2. Materiais de Consumo

Também será fundamental para se alcançar todos os objetivos e metas propostos à manutenção da mesma estrutura física em forma de materiais de consumo durante todo o ano do convênio. Sendo assim, sempre que necessário deverá ser repostado ou consertado esse material.

Descrição do Bem	Quantidade
Mesa de Polipropileno Branca quadrada	5
Cadeira de Polipropileno Branca	20
Ventilador de parede 50cm com 3 pás, com velocidade regulável	15
Cadeira em madeira de lei maciça rústica	55
Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação 800w 110V	3
Colchão de solteiro D33	15

4.1.2.5.3.1.3. Materiais de Limpeza

O Material de limpeza e higiene pessoal deverá ser fornecido mensalmente e em quantidade suficiente para a garantir a salubridade do trabalho.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3318
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/820.361/17	
Data:	05.12.17	Fis: 3367
Rubrica:		

18

4.1.2.5.3.1.4. Materiais de Expediente

O material de expediente deverá ser fornecido mensalmente para a garantia do funcionamento administrativo das unidades.

4.1.2.5.3.1.5. Uniformes

A equipe técnica contratada deverá receber uniformes no prazo de 30 dias após o primeiro repasse de seu contrato de trabalho. Previamente, o modelo deverá ser apresentado pela Gerência de Proteção Social e Gabinete da SUBPD.

4.1.2.5.4. Despesas de Pronto Pagamento

Serão destinadas verbas para **despesas diárias e emergenciais**, para a aquisição de **materiais de consumo** e para a realização de **serviços** necessários a execução do Projeto, tais como: luvas de procedimentos, medicamentos de usuários, material de higiene e limpeza, uniformes, suplementos alimentares, gás (quando a CEG não dispõe do serviço na localidade), adaptação dos imóveis, material para as atividades e ações sociopedagógicas, despesa de custeio com sepultamento de morador; materiais para reforma ou manutenção das Moradias (canos, tinta, ferramentas, fio, etc); e outros materiais de consumo e de baixo valor que não seja fornecido a tempo (mesmo que de outra rubrica) e que sua aquisição seja fundamental para a continuidade do projeto, dentre outras.

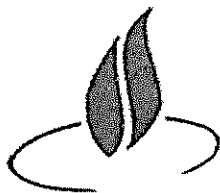
4.2. METODOLOGIA

4.2.1. Considerações Metodológicas Iniciais

O trabalho de atenção e acolhimento a pessoas com deficiência, através das MORADIAS ASSISTIDAS, pressupõe um papel de executor de serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, que articulados com as demais políticas públicas locais possibilitam o atendimento integral necessário. Busca em última análise a superação das situações de risco identificadas junto a este segmento de usuários.

Toda atuação deve ter como um dos eixos metodológicos norteadores a **Matricialidade Familiar e Comunitária**, entendendo a **família e a comunidade** na sua **função protetiva**, privilegiando o convívio sociofamiliar e comunitário, sempre que possível, na perspectiva da socialização dos seus membros e garantia de seus direitos.

Combinado com o eixo familiar / comunitário encontra-se outro fundamental eixo metodológico de atuação no âmbito do atendimento: a articulação com a **rede de proteção**



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/820.361/17	
Data:	05.12.17	Folha 3368 19
Rubrica:		

social local, ao se privilegiar a interface com os órgãos garantidores de direitos que mantêm ativo o **serviço de vigilância da exclusão social**.

Para maximizar o impacto destes eixos norteadores, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES propõe uma **metodologia participativa** focada no campo de atuação de cada MORADIA ASSISTIDA, entendendo e respeitando as especificidades de cada uma e sua contribuição em prol da excelência de atendimento ao usuário.

4.2.2. Premissas e Princípios

Ao apresentar sua proposta de trabalho, a CENTRAL DE OPORTUNIDADE tem por **premissa** fundamental a sua capacidade de participar da construção e do desenvolvimento de **ações em parceria**. Tal premissa repousa no entendimento construído ao longo de toda a sua existência, de que é fundamental para o sucesso de políticas públicas, no campo da Assistência Social e da Atenção à Pessoa com Deficiência, a soma de esforços entre Governo e Sociedade Civil Organizada.

Desta premissa surge então um modelo de **Gestão Participativa**, que estimula a conjunção das iniciativas das equipes das Unidades de Atendimento e da CENTRAL DE OPORTUNIDADES no planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, possibilitando assim um melhor encaminhamento para as demandas dos usuários assistidos; o empoderamento dos profissionais envolvidos; e, conseqüentemente, o pleno cumprimento da missão de cada uma das instituições envolvidas neste processo.

Todo projeto proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES é pautado sobre sólidos fundamentos da plena cidadania e, portanto, este Plano de Trabalho tem como **princípios**:

- ✓ Contribuição para a **formação do cidadão**, através de um atendimento individualizado e sensível às questões do usuário e seu grupo familiar / comunitário, e de práticas orientadas durante as atividades nas Unidades.
- ✓ **Respeito incondicional ao cidadão**, sobretudo ao que se encontra em situação de vulnerabilidade social, que deve receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos seus direitos e seus valores, e não por paternalismo ou privilégio.
- ✓ **Contribuição** com a Municipalidade para futuras **formulações de políticas públicas**, ou adaptações das que estão em andamento, sobretudo no que tange à Vigilância da Exclusão da pessoa com deficiência, a partir da obtenção e análise qualitativa de dados sobre os beneficiados.

4.2.3. Estratégias de Atuação

Em linhas gerais, a proposta de atuação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES junto às MORADIAS ASSISTIDAS baseia-se numa **concepção metodológica participativa**, onde as

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	031820.36114	
Data:	05.12.17	Fls: 1369
Assinatura:		

20

ações desenvolvidas estarão diretamente ligadas ao engajamento de todos os atores envolvidos, ou seja, as instâncias da SUBPD, as instituições privadas – integrantes ou não das redes locais, representantes da sociedade civil e os próprios usuários dos serviços.

No que tange às equipes técnicas, o envolvimento com as ações será amplamente discutido e incentivado através das reuniões periódicas, bem como as de planejamento, através da atuação da Equipe Técnica e dos profissionais de cada Unidade.

A inovação metodológica desta proposta consiste no desenvolvimento de estratégias que tenham como perspectiva a **participação efetiva dos usuários** e que levem em consideração suas demandas e a realidade em que vivem, haja vista sua condição de sujeitos de direitos, capazes de criar alternativas e de serem co-responsáveis pelo seu processo de autonomia.

Assim, as ações de cunho socioeducativo, pedagógicas e lúdicas serão construídas a partir do interesse dos usuários, de acordo com a realidade de cada Unidade. O planejamento será flexível para que haja adequação aos interesses dos mesmos, com atividades significativas e avaliações contínuas, a fim de alcançar os objetivos propostos.

Outro aspecto fundamental da metodologia participativa é a **democratização das informações**, pois a CENTRAL DE OPORTUNIDADES constatou ao longo desses anos de parceria com a Prefeitura que a maior parte da população usuária dos serviços públicos carece de orientações básicas que viabilizem o acesso a bens e serviços, tendo em vista a idéia de ampliação dos direitos de cidadania.

4.2.4. Abordagem Metodológica dos Usuários

Para garantir o sucesso da metodologia que ora propõe, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES sabe que, em virtude das particularidades deste público alvo, é preciso prever estratégias específicas de acordo com o que preconizam as políticas públicas vigentes, para maximizar os resultados.

Terão prioridade atividades que contribuam no **processo de reabilitação**, no **desenvolvimento da autonomia** e de sociabilidades, no **fortalecimento dos vínculos** familiares e do convívio comunitário. Serão respeitadas as características, interesses e demandas, considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Desta forma, as ações desenvolvidas no âmbito de cada Unidade devem observar este traçado metodológico, além das particularidades listadas a seguir, e a CENTRAL DE



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º 01/820.361/17

Data: 05.12.17

Fls. 1370

21

OPORTUNIDADES, por meio de sua Equipe Técnica, estimulará a aplicação destes conceitos em todas as intervenções junto aos usuários.

4.2.4.1. Espaços Físicos Adequados

É fundamental ofertar ao usuário um **ambiente saudável**, de modo a favorecer as experiências e a socialização, o que leva à ressignificação de sua própria história de vida, para se alcançar / manter a autonomia e o pleno exercício da cidadania. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES colaborará com as equipes das Unidades para a constituição / manutenção de ambientes acolhedores nas MORADIAS ASSISTIDAS, que favoreçam as relações mais próximas possíveis com as do **ambiente familiar**.

4.2.4.2. Atitude Receptiva e Acolhedora

A receptividade no processo de atendimento institucional de pessoas com deficiência é fator fundamental para a aplicação de outros instrumentos metodológicos visando à construção / manutenção da autonomia destes usuários.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá capacitação e reciclagem dos profissionais das MORADIAS ASSISTIDAS, para que esta acolhida seja a mais **gentil e receptiva** possível.

4.2.4.3. Articulação Intersetorial

Baseando-se no *Princípio da Incompletude Institucional*¹, a proteção integral a que têm direito os usuários atendidos pela SUBPD deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções realizadas sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita **articulação** entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a **complementaridade das ações** e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES fomentará a **interface** de cada MORADIA ASSISTIDA com a rede socioassistencial que atua em seu âmbito (CRAS, CREAS, SUS, Rede Pública de Ensino, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Órgãos de Segurança Pública).

4.2.4.4. Projeto Político Pedagógico

¹ Não se deve ofertar no interior de um determinado Centro de Atendimento atividades que sejam da competência de outros serviços (saúde, educação, etc.)



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/820,361/2017
Data:	05.12.17
Fig:	3371
Substância:	

22

Para garantir a oferta de atendimento adequado aos acolhidos, cada uma das MORADIAS ASSISTIDAS deverá elaborar / revisar seu **Projeto Político Pedagógico (PPP)**, que deve orientar a proposta de funcionamento da Unidade como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno (atendimento aos usuários), quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Seguindo a metodologia participativa da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, sua elaboração / revisão será realizada coletivamente, de modo a envolver representantes da SUBPD, toda a equipe do Projeto, além dos próprios usuários. Após a elaboração / revisão, o PPP será implantado, avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.

4.2.4.5. Apropriação dos Espaços de Saúde

O Projeto será desenvolvido em estreita parceria com as **unidades de saúde** da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), entendendo-o como um qualificado instrumento de apropriação destes espaços pelo usuário deficiente, para que se aumentem significativamente as oportunidades de **cuidados com a saúde e de reabilitação**.

4.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.3.1. Considerações Metodológicas Sobre Monitoramento

Um sistema eficaz de acompanhamento e a avaliação em programas inovadores visam, sobretudo, a demonstrar: a coerência da proposta; a adequação de seus objetivos à realidade social que pretende transformar; e os resultados e efeitos das ações realizadas na melhoria da qualidade de vida de seu público-alvo.

Tornam-se, portanto, importantes instrumentos para a sistematização, a análise e o registro da efetividade da proposta, permitindo visibilidade aos resultados alcançados e a replicabilidade das ações bem sucedidas.

E, para tal, a avaliação deve ser feita desde o primeiro momento das ações (*avaliação diagnóstica*) e deve seguir sendo realizada em cada fase da implantação. As avaliações, que deve ser feitas na perspectiva de aferição dos resultados parciais alcançados, em processo somativo e formativo, possibilitarão novos diagnósticos e norteadores das atividades programadas.

Estas etapas do monitoramento e da avaliação, quando bem realizadas, resultam em produtos que aferem com eficácia o desempenho, os resultados e o impacto dos programas implementados, devendo ser apresentados a todos os parceiros e interessados em sua realização.

Assim, as principais **etapas da avaliação** deverão necessariamente contemplar os



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01/200.361/14		
Data:	05.12.14	Fis:	1372
Rubrica:			

 23

aspectos abaixo discriminados:

- ✓ Identificação da **boa compreensão**, por parte das equipes e dos supervisores, do modelo de intervenção adotado, enquanto concepção inovadora e abrangente dos problemas sociais;
- ✓ **Análise dos dados coletados** por um sistema de informações que permita a constante revisão da ficha cadastral, de identificação do usuário, de seu diagnóstico e do plano de trabalho para ele proposto;
- ✓ O **conhecimento e sistematização** constantes da rotina de trabalho realizado;
- ✓ A avaliação da **efetividade** da proposta.

O processo avaliativo incluirá todos os atores comprometidos nas ações realizadas, a saber: os acolhidos nas MORADIAS ASSISTIDAS, a partir do registro pelos profissionais de suas expressões; a Coordenação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES; os profissionais envolvidos nas atividades; e a SUBPD.

Será feito o levantamento dos materiais já existentes, de forma a que se verifique sua efetividade, enquanto instrumentos para registro e avaliação dos resultados. Sendo necessário, outros instrumentos serão organizados, para atender aos objetivos do trabalho, dando visibilidade ao trabalho de promoção realizado.

Durante todo o período de execução do Projeto, será feito o controle da eficiência e da eficácia das ações desenvolvidas, de forma a que se possa fazer em tempo oportuno a correção de rumo necessária, quando os objetivos propostos não forem alcançados. O monitoramento, assim, garantirá que as atividades previstas sejam instrumentos eficazes para que sejam atingidas as metas planejadas.

A avaliação dos resultados alcançados determinará o atendimento do objetivo geral do Plano de Trabalho, pela verificação dos resultados das ações planejadas, junto aos acolhidos.

Serão produzidos ao longo do processo, além dos Relatórios de Atividades Mensais, a serem entregues quando da apresentação da prestação de contas da aplicação dos recursos, Relatórios Bimestrais de Monitoramento, que também servirão como elemento de facilitação das reuniões de planejamento previstas no subitem 4.1.2.1.4.

O processo avaliativo de um Projeto, além de um dever ético, deve ser uma prática cotidiana, tendo por finalidade observar os resultados positivos e aprender a lidar com as falhas, tendo a oportunidade de reformular as ações que lhe sejam referentes, uma vez que identifica estas falhas não como desvio do processo, mas como parte dela. Os resultados e o acesso aos mesmos devem constituir resposta ao cumprimento dos objetivos do Projeto em tela.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b1/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraideoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	05/820.361/14		
Data:	05.12.17	Fls.	3373
Subscrição:			

 24

Desta forma, o processo avaliativo tem importância estratégica no acompanhamento das ações sociais e é imprescindível para a captação de recursos que possibilitem a continuidade das ações desenvolvidas.

4.3.2. Indicadores de Avaliação

Cabe ressaltar que os **indicadores de avaliação** devem ter estreita relação com os objetivos específicos do projeto, o que significa que inúmeros indicadores caracterizam-se como intangíveis, uma vez que dizem respeito a dimensões subjetivas das pessoas atendidas.

Assim sendo, consideram-se por **indicadores intangíveis** os aspectos físicos e comportamentais dos acolhidos, no que concerne à sua aparência, vestuário, higiene, condições de saúde, entre outros; desenvolvimento de autoestima e autocuidado; disponibilidade, mobilização e organização em função de sua autonomia; fortalecimento dos laços familiares; fortalecimento das redes de sociabilidade; busca e conquista de novos projetos de vida.

Esses indicadores devem ser mensurados através do acompanhamento dos usuários, sendo registrados nos respectivos planos de atendimento e em relatórios e reavaliados periodicamente, para que se possa estabelecer um parâmetro de comparação durante o trabalho realizado, possibilitando a percepção das transformações ocorridas.

Quanto aos **indicadores tangíveis**, pode-se relacionar o **número de acolhidos** realizados por mês; a **frequência** nas diversas atividades sociopedagógicas, lúdicas e multidisciplinares programadas; o **número de encaminhamentos** realizados a órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; a **quantidade de atividades** em grupos por mês; o **número de técnicos capacitados** por semestre, entre tantos outros.

Para mensurar os indicadores aqui propostos, serão usados como **meio de verificação** instrumentos tais, como: **ficha cadastral** dos usuários; **registros** de atendimentos; **presença** nas atividades programadas; **formulário de encaminhamentos** com referência e contrarreferência; e **formulários de pesquisa** quantitativa quanto ao perfil e situação social do usuário.

4.3.3. Acompanhamento

A forma e frequência de verificação a ser usada pela organização quanto ao trabalho realizado será através de **supervisão permanente**, para a qual será designado 01 (um) profissional de nível superior da CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

4.3.4. Avaliação

A avaliação será feita:

- ✓ Pelos indivíduos atendidos, a partir dos **registros** de suas manifestações.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b1/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01820.361/17		
Data:	05.12.17	Fis:	1374
Rubrica:			

25

- ✓ Pela Equipe Técnica de cada MORADIA ASSISTIDA e representante da instituição.

O trabalho das equipes será programado de acordo com a categoria profissional e conforme o previsto no Convênio.

Para outras definições necessárias, caberá ao Secretário Executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Sr. Pablo Soares de Castro Rosa, a responsabilidade por outros tipos de acompanhamento, verificação, ou provações.

4.3.5. Indicadores de Processo

A avaliação dos indicadores de processo fica diretamente vinculada ao preenchimento dos formulários específicos com o registro das atividades desenvolvidas, nos demonstrativos de atendimento das MORADIAS ASSISTIDAS, que serão condensados em Relatórios Mensais, permitindo assim mensurar os resultados parciais alcançados a cada mês cotejados com as metas pretendidas, possibilitando correções no encaminhamento das ações, sempre que necessárias à otimização dos resultados. Entre outros, podemos destacar:

- ✓ Nº de **encaminhamentos** / mês feitos à Rede de Proteção Social
- ✓ Nº de **reuniões** pedagógicas e administrativas realizadas
- ✓ Nº de **atividades sociopedagógicas, lúdicas e multidisciplinares** realizadas

4.3.6. Indicadores de Resultado

A expectativa quanto aos resultados deverá ser pensada, a partir dos resultados parciais alcançados, ao final de um período, esperando-se um percentual de **100% (cem por cento) no quantitativo de atendimentos realizados**. Pretende-se, assim, o atendimento a todas as demandas levantadas para o alcance do objetivo do Plano de Trabalho, garantindo o pressuposto de que o resultado final reflita a soma de bons resultados alcançados periodicamente (mensal ou bimensal), assim como a atenção dedicada à correção de aspectos e resultados parciais não satisfatórios, percebidos ao longo do processo de atendimento.

Qualitativamente, pretende-se que:

- ✓ As MORADIAS ASSISTIDAS fortaleçam-se como **modelo na oferta de cuidados integrais**, oferecendo aos acolhidos total suporte, incluindo a inserção nas políticas de saúde, educação, esporte e lazer e benefícios de seguridade social, de forma que os acolham com segurança e qualidade.
- ✓ As MORADIAS ASSISTIDAS fortaleçam-se como um **espaço de sociabilidade** para todos os que nelas forem acolhidos.
- ✓ As MORADIAS ASSISTIDAS consolidem a **sistematização dos atendimentos e encaminhamentos** feitos, particularmente quanto aos encaminhamentos feitos à Rede de



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cjj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Proteção Social e quanto aos diferentes estágios de implementação da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência.

4.3.7. Indicadores de Impacto

São elencados os seguintes indicadores para mensurar os impactos da atuação partilhada no âmbito das MORADIAS ASSISTIDAS:

- ✓ Efetiva **consolidação das políticas de proteção social a pessoas com deficiência** na cidade do Rio de Janeiro, pela execução das ações programadas neste Projeto, com eficácia e eficiência.
- ✓ Efetiva **inclusão** da pessoa com deficiência atendida, comprovada pelo desenvolvimento de suas potencialidades com autonomia e exercício de capacidades, inclusão e proteção social.

4.3.8. Relatórios e Demonstrativos

Serão apresentados relatórios e mapas demonstrativos, de acordo com os modelos a serem formulados (caso não haja formulário próprio) em conjunto com a SUBPD, contendo:

- ✓ Relatório da Execução Físico-Financeiro discriminando a população atendida e o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
- ✓ Relação de Pagamento indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamento ou o tipo de comprovante;
- ✓ Conciliação do saldo bancário;
- ✓ Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança;
- ✓ Folha de pagamento discriminando cada profissional;
- ✓ Cópia das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema Previdenciário Social demais obrigações trabalhistas;
- ✓ Relatório de atividades realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, avaliado atestado pelos fiscais do convênio;
- ✓ Projeção das Verbas Rescisórias e Encargos Sociais provisionados.

Os aspectos administrativo-financeiros estarão sob a responsabilidade do secretário executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da empresa ANENDE - Azevedo & Lda. Auditores Independentes Ltda.

Para a tarefa de supervisão e monitoramento, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, através de seu Diretor Presidente, estará em permanente contato com as equipes das Unidades, realizando reuniões mensais com as equipes, e promovendo reuniões extraordinárias, se necessário.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº: 031820-561/14
Data: 05.12.17 Fís: 1376
Rubrica:

27

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1. Estrutura da Instituição

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES se constitui de uma equipe permanente e enxuta de funcionários alocados nas atividades de direção e coordenação (Recursos Humanos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Prestação de Contas, Aquisições e Logística), atuando junto às equipes dos projetos que desenvolve. Mantém-se através da prestação de serviços a outras organizações, de recursos disponibilizados à administração nos convênios de parceria e de doações de voluntários, para as atividades fins. Dentre os diferentes parceiros com que, ao longo de 25 (vinte e cinco) anos desenvolveu ações conjuntas, estão Organizações Governamentais (SEAS, SMAS, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES - DED da Alemanha, Comunidade Européia, BID) ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social), FUNLAR - SMPD - SUBPD, CENAFOCO, CIEDS e Pastoral do Menor.

5.2. Organograma

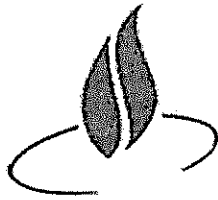
Considerando a necessidade de potencializar o atendimento das MORADIAS ASSISTIDAS, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA disponibilizado pela SUBPD, e visando à organização e ao bom andamento dos trabalhos, faz-se necessária estruturação dos Recursos Humanos conforme quadro a seguir:

Função	Categoria Funcional	Total de Contratados
Enfermeiro	Nível Superior	01 ✓
Técnico de Enfermagem (diarista)	Nível Médio Especializado	05 ✓
Cuidador (diarista)	Nível Médio Especializado	10 ✓
Cuidador (plantonista diurno)	Nível Médio Especializado	22 ✓
Cuidador (plantonista noturno)	Nível Médio Especializado	22 ✓
Cozinheira (plantonista diurno)	Nível Elementar	11 ✓
Servente ASG (plantonista diurno)	Nível Elementar	11 ✓
Total de Profissionais Contratados		82

Quadro de Recursos Humanos para Contratação.

Considerando a condição de serviços ininterruptos nas MORADIAS ASSISTIDAS, os profissionais desempenharão suas atividades nos seguintes horários:

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Data: 05.12.17 | 30.11.17
Rubrica:

- ✓ Diarista: de 07:00h a 16:00h ou de 10:00 às 19:00h, de segunda à sexta-feira.
- ✓ Plantonista diurno: de 07:00h a 19:00h, em regime de escala 12x36 horas.
- ✓ Plantonista noturno: de 19:00h a 07:00h, em regime de escala 12x36 horas.

Ainda de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUBPD, integrarão o corpo técnico do Projeto das MORADIAS ASSISTIDAS 08 (oito) servidores públicos municipais, conforme quadro abaixo:

Função	Categoria Funcional	Total de Servidores
Supervisora	Nível Superior	05
Assistente Social	Nível Superior	02
Cozinheira AUX. ADM.	Nível Elementar	01

Quadro de Servidores Públicos Municipais designados para as MORADIAS ASSISTIDAS.

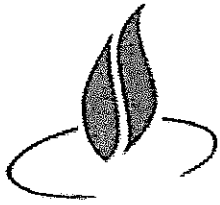
Responsabilidades das supervisoras:

- Administração geral da Moradia;
- Estabelecer uma Rede de Proteção Social, como forma de facilitar a inserção dos usuários em atividades fora das Moradias;
- Acompanhar o conjunto de estratégias que facilitem a inserção das pessoas com deficiência em políticas públicas da Prefeitura, com ênfase nas políticas de educação, saúde e lazer, junto à equipe técnica;
- Acompanhar o plano de reabilitação psicossocial de cada morador, junto à equipe técnica;
- Avaliar em parceria com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES e Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS, os conveniados recém contratados, após Seleção do setor de Recursos Humanos da SUBPD em parceria com a gerência.
- Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar o Programa (Equipe SUBPD).
- Gerar mensalmente a prestação de contas de valores gasto em cada Moradia Assistida
- Gerar mensalmente relatório de atendimento;

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)

(Handwritten marks)



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

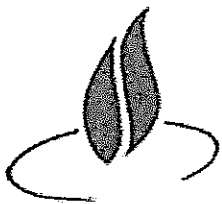
Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

5.3. Cronograma de Execução

AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DIAGNÓSTICO												
Diagnóstico detalhado em relação às condições dos imóveis.												
Atualização dos dados relativos aos usuários já matriculados (demandas / necessidades).												
Atualização dos dados relativos aos possíveis familiares dos usuários já matriculados (demandas / necessidades).												
Avaliação no momento da admissão dos novos usuários e seus possíveis familiares.												
PLANEJAMENTO												
Elaboração do plano de trabalho para organização, manutenção e conservação dos imóveis.												
Formulação do plano de atendimento dos usuários de acordo com as avaliações realizadas (higiene, medicação, AVD, benefícios sociais, socialização, esporte, cultura, assistência jurídica e etc.).												
Formulação do cronograma de execução do plano de trabalho e atendimento.												
Execução dos planos de trabalho e atendimento.												
RECURSOS HUMANOS												
Definição de critérios para seleção e divulgação (parceria SUBPD).												
Seleção de pessoal e reposição quando necessária (parceria SUBPD).												
AVALIAÇÃO												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Rubrica: _____
 Data: 05.12.17
 FLS: 1378

(Handwritten marks)



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Elaboração dos instrumentos de avaliação dos usuários de acordo com os seus planos de atendimento.																				
Análise dos resultados e reordenamento dos planos de atendimento dos usuários, quando necessário.																				
Elaboração, aplicação e análise do instrumento de avaliação de satisfação dos usuários.																				
Monitorar o plano de trabalho para organização, manutenção e conservação dos imóveis.																				

Fluorescente ... 021860-0611/1T
Data: 05.12.14 Fis: 1339
Rubrica:

Handwritten marks and scribbles on the left side of the page.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Data:	05.12.17	Fls:	1380
Rubrica:			

6. CUSTOS E OUTROS PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

6.1. Custo Total

A estimativa total para implantação do Plano de Trabalho, para um período de **12 (meses) meses**, é de **R\$ 3.411.099,91 (três milhões quatrocentos e onze mil noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, distribuídos conforme Planilha de Custos anexa.

6.2. Recursos Humanos

O valor proposto na Planilha de Custos para o item (rubrica) "Recursos Humanos" contempla todos os **direitos e garantias trabalhistas e previdenciárias** previstos e fundamentados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e na Constituição Federal, bem como as **adequações de salários** que decorrer da negociação coletiva, por meio de convenção ou acordo coletivo com a participação do sindicato a qual a instituição é vinculada, durante o período de execução do Projeto.

A equipe contratada será composta conforme abaixo:

Função	Categoria Funcional	Carga Horária	Total de Contratados
Enfermeiro	Nível superior	32h	01
Técnico de enfermagem (diarista)	Nível médio Especializado	40h	05
Cuidador 2 ** (diarista)	Nível médio	40h	10
Cuidador 1 * (plantonista diurno)		12/36h	7
Cuidador 2 ** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	15
Cuidador 2 ** (plantonista noturno)	Nível médio	12/36h	22
Cozinheira (plantonista diurno)	Nível elementar II	12/36h	11
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível elementar I	12/36h	11

* Para cuidador 1 não será exigido experiência prévia com pessoas com deficiência.

** Para cuidador 2 será exigido experiência mínima de 1 ano de trabalho com pessoas com deficiência.

Vales-Transporte

Para obter o **custo médio mensal** por funcionário previsto para a rubrica de vales transportes constante na planilha de custo, foi utilizado como parâmetro, o custo de duas passagens diárias no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) que contempla **exclusivamente** os deslocamentos residência / trabalho / residência da equipe técnica.

(Handwritten signatures and initials)



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B c/j216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	01820.36117		
Data:	05.12.17	Fis:	1381
rubrica:			

Uniformes:

A equipe técnica deverá receber uniformes num prazo de 30 dias após o recebimento da primeira parcela. Previamente, a SUBPD deve mandar os modelos dos uniformes. Os Uniformes deverão seguir as especificações do Plano de Trabalho.

Apoio Nutricional:

O Apoio Nutricional destinado as Moradias Assisitidas será utilizado para a aquisição de gêneros para a confecção da alimentação dos usuários e dos funcionários.

Transporte:

Veículo com motorista, preferencialmente para o deslocamento dos usuários, nos trajetos planejados pela coordenação e a Equipe Técnica da SUBPD.

A contratação da locação de veículos deve contemplar por um período de 08 horas diárias de serviço, podendo estender por no máximo 02 horas compensáveis identificadas de acordo com a orientação da SUBPD. cinco (05) veículos com motorista, identificados de acordo com a orientação da SUBPD, para no mínimo 04 (quatro) passageiros.

Concessionárias:

Neste grupo de despesas, está incluído o pagamento das contas de água, luz, gás (quando houver gás encanado), telefone, internet e demais despesas decorrentes do uso do imóvel e necessária para manter as Moradias Assisitidas funcionando plenamente.

Materiais Permanentes

Aquisição conforme a disponibilidade dos recursos e necessidades de cada Moradia assistida. Conforme já descrito neste plano de trabalho.

Materiais de Limpeza

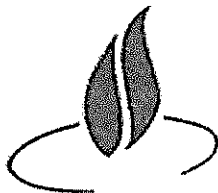
Aquisição conforme a disponibilidade dos recursos. Será fornecido mensalmente visando garantir a salubridade das Moradias Assisitidas.

Materiais de expediente

Aquisição conforme a disponibilidade dos recursos. Será fornecido mensalmente visando o funcionamento administrativo das Moradias Assisitidas.

Despesas de Pronto Pagamento

A verba de pronto-pagamento é extremamente importante para se cobrir as despesas diárias, emergenciais e excepcionais, como aquisição de botijão de gás, adaptação dos centros para melhor acessibilidade, materiais para reforma ou manutenção das casas (canos, tinta, ferramentas, fio, etc), ou qualquer outro item de consumo e de pequeno valor, necessário para o funcionamento do centro que esteja faltando no momento e sua entrega não ocorra a tempo.



Processo n.º	03/800.361/17			
Data:	05.12.17	Fls:	382	33
Rubrica				

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

da necessidade, mesmo que contemplado em outra rubrica, mediante a justificativa da Supervisão.

RKP

A

R

A



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Data:	05.12.14	Fis:	3383
Rubrica:			34

7. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Criada em janeiro de 1992, para atender aos adolescentes do Projeto "Se essa rua fosse minha..." e ampliando seu espaço de atuação, em julho de 1993, quando passou a fazer parte dos projetos do Fundo Inter Religioso contra a Fome e pela Vida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES assumiu o caráter de Organização Não Governamental em 15 de fevereiro de 1996, quando da extinção do Fundo Inter Religioso, por haver atendido a missão a que se propunha.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES atende à criança, ao adolescente, adultos, idosos e as famílias em situação de risco social, através de projetos e programas desenvolvidos com instituições parceiras que visam à promoção social das famílias pauperizadas, a reinserção familiar de crianças e a capacitação e formação geral de adolescentes e adultos. Sua ação socioeducativa está voltada para a construção da autonomia, que estimule o aumento da autoconfiança, da criatividade e da iniciativa, possibilitando a melhoria da qualidade de vida do público atendido, na condição de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES participa ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela SMASDH desde 1994. Através de convênios de parceria voltados para o atendimento à criança, ao adolescente, adultos, idosos e conseqüente promoção social de suas famílias, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES contribuiu para a operacionalização das ações planejadas, na implementação das políticas de Assistência Social do Município, reconhecendo não só "o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas", mas também reconhecendo "a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-a para além do espaço estatal".

Merecem destaques as participações e contribuições da CENTRAL DE OPORTUNIDADES em Programas como o VEM PRA CASA, FAVELA BAIRRO, BRASIL CRIANÇA CIDADÃ e o RIO EM FAMÍLIA, além do acompanhamento do processo de implantação do Plano Intersetorial de Atendimento à População de Rua. Dentre os diferentes parceiros com que já desenvolveu ações conjuntas constam Organizações Governamentais Federais e Municipais (SEAS, SMASDH, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES- DED, da Alemanha, Comunidade Europeia, BID) ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social, FUNLAR, CENAFOCO, CIEDS, Instituto Camargo Correa).

E no que tange ao escopo específico do projeto de cogestões proposto pela SMASDH, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES executa ininterruptamente desde 2005 planos de trabalho vinculados às Coordenadorias de Assistência Social (CAS), em particular a 6ª CAS, desenvolvendo em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro atividades voltadas às famílias e demais usuários da Política de Assistência Social. Merecem igual destaque os convênios de gestão de grandes Unidades de Atendimento da SMASDH, como os Centros de Acolhimento Ayrton Senna e Stella Maris.

Tantos anos dedicados ao trabalho voltado às crianças, aos adolescentes e às famílias credenciaram a CENTRAL DE OPORTUNIDADES a integrar e colaborar ativamente com diversas instâncias sociais de trabalho na perspectiva da garantia de direitos e geração de oportunidades a todos, onde através de seus sócios e dirigentes fez-se ou faz-se até os dias de hoje presente e atuante.

São exemplos significativos: Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Rede Internacional pelo Fim da Prostituição, Abuso e Tráfico de Crianças - Rede ECPAT Brasil (Coordenação Colegiada), Conselho Nacional



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B c/j/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	03/820.361/17
Data:	05.12.17
Fls.	1384,5

dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, e Escola de Conselhos do Estado do Rio de Janeiro.

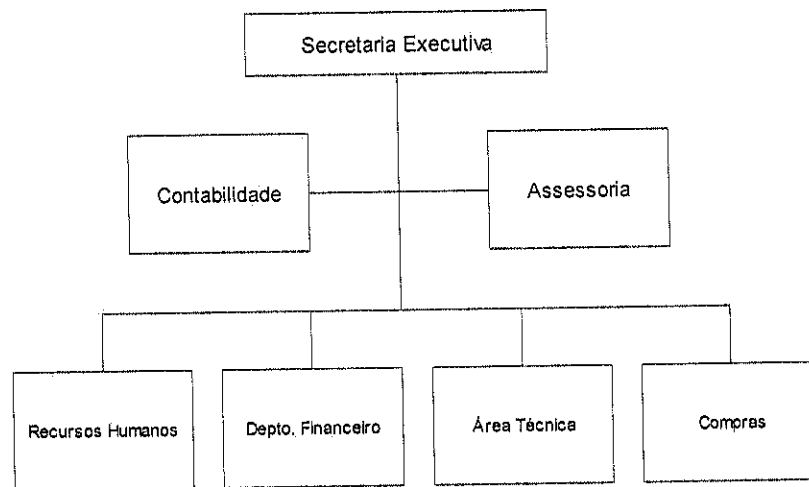
Em abril de 2001, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES foi classificada pela Kanitz& Associados como "uma das 50 melhores organizações beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, por seu trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores". Em 2003, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES recebeu da PCRJ o Selo Empresa Solidária, e em 2004 foi agraciada com o Prêmio FUNLAR - Parceria Eficiente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Secretaria Executiva: Pablo Soares de Castro Rosa



Assessoria: Edna Souza; Paulo Roberto (Apoio)

Contabilidade: Anderson Lopes (ANEND)

Recursos Humanos: Walder Borges, Anderson, Luciene e Francisca Maria

Depto. Financeiro: José Carlos, Katia Azevedo, Maria de Lurdes, e Wanderley

Área Técnica: Deyse Viana Noval, Diogo Soares de Castro Rosa

Compras: Alexandre Pimentel

Atribuições dos Setores

✓ **Secretaria Executiva:** gerenciar e supervisionar todas as atividades da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e representar a instituição em todas as instâncias.

✓ **Assessoria:** dar suporte técnico e operacional à Secretaria Executiva, responder pela instituição no impedimento do Secretário Executivo e coordenar as atividades dos demais departamentos.

✓ **Contabilidade:** realizar todos os procedimentos contábeis relacionados às operações da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, ratificar a prestação de contas dos convênios e parcerias firmados e realizar auditoria permanente no âmbito da instituição.

✓ **Recursos Humanos:** realizar todos os procedimentos e rotinas relativas a recursos humanos (admissões, gestão de folha e benefícios e demissões).



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	051820-36117	
Data:	05.12.17	Fis 385
Rubrica:	36	

✓ **Departamento Financeiro:** realizar todos os procedimentos de Contas a Pagar e Contas da Receber da instituição e elaborar as peças de prestações de contas a parceiros e financiadores.

✓ **Área Técnica:** realizar o acompanhamento técnico da execução dos projetos da instituição, apurar os indicadores de resultados e elaborar os relatórios técnicos.

✓ **Compras:** realizar pesquisas de mercado e cotações de preços, realizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços e manter cadastro de fornecedores.

Equipamentos:

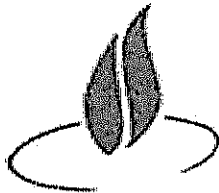
A Central de Oportunidades tem sua sede no primeiro andar de um prédio composta por 11 salas, com cerca de 13 computadores, 2 servidores, 4 notebooks, arquivos, entre outras coisas que podem atender plenamente a necessidade da Administração Pública.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

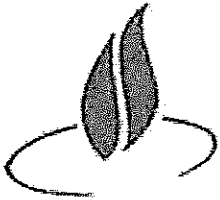
Av. General Justo, nº275 b/vB cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo n.º	031820-361/17		
Data:	05.12.17	Fls:	386 37

8. ANEXOS

8.1. Planilha de Custos e Cronograma de Desembolso

Ver documento em anexo.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

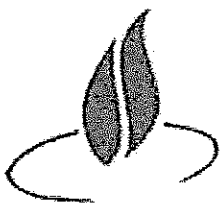
Quadro Geral de Despesas 100% - Anexo II		DESPESAS	
MORADIAS ASSISTIDAS			
Quadro Geral de Despesas - Anexo		Total Projeto	
DESPESA			
Descrição da Natureza			
CONCESSIONÁRIAS		R\$	144.000,00
	Luz, Água, Gás, Telefone, Internet e demais concessionárias	R\$	144.000,00
SERVIÇOS CONTINUADOS		R\$	684.667,81
	Serviços de Transporte SEDAN	R\$	384.000,00
	Serviço de Utilitário Eventos	R\$	9.360,00
	Apoio Nutricional Casas	R\$	291.307,81
AQUISIÇÕES PONTUAIS		R\$	286.397,75
	Materiais Permanentes	R\$	16.975,70
	Materiais de Consumo	R\$	12.283,35
	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R\$	126.380,71
	Materiais de Expediente	R\$	8.209,47
	Uniformes	R\$	2.548,52
	Pronto Pagamento	R\$	120.000,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$	1.115.065,56
DESPESAS DE PESSOAL		R\$	2.164.838,19
	Salários	R\$	1.330.924,46
	Encargos Trabalhistas	R\$	195.842,57
	Encargos para Provisão	R\$	200.570,32
	Verbas Resisórias	R\$	341.515,22
	Benefícios do Projeto - Parte Total - Subsídio da PCRJ	R\$	95.985,63
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Total - Previsto	R\$	175.348,80
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Parte > Funcional	R\$	79.855,47
	Custo de Vale Transporte (VT) Mensal > Subsídio - PCRJ	R\$	95.985,63
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Total - Previsto	R\$	-
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Funcional	R\$	-
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Subsídio - PCRJ	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	3.279.903,76
CUSTO OPERACIONAL PARA O PROJETO		R\$	131.196,15
TOTAL		R\$	3.411.099,91

*OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS ASSIM QUE FOR APROVADO O DISSÍDIO PELO SINDICATO.

Pablo Soares de Castro Rosa
 Secretário Executivo
 Central de Oportunidades

Processo nº
 01/620
 Data: 05/12/17
 Rubrica: 1387
 3012017
 1702106

Processo nº 03/820.36117



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

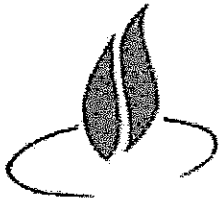
Quadro Geral de Despesas - Anexo II (Valores Estimados)

Quadro Geral de Despesas - Anexo		CASAS LARES	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Total
DESPESA			1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Ano	
Descrição da Natureza																
CONCESSIONÁRIAS		R\$ 144.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Luz, Água, Gás, Telefone, Internet e demais concessionárias		R\$ 144.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
SERVIÇOS CONTRIBUÍDOS		R\$ 624.557,81	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 57.655,65	R\$ 624.557,81
Serviços de Transporte SEDAN		R\$ 384.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
Serviço de Urbanismo Eventos		R\$ 9.350,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 9.350,00
Apoio Nutricional_Casas		R\$ 291.307,81	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 24.275,65	R\$ 291.307,81
ADQUIÇÕES PORTUÁRIAS		R\$ 255.597,75	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 22.451,84	R\$ 255.597,75
Materiais Permanentes		R\$ 16.976,70	R\$ 16.976,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 16.976,70
Materiais de Consumo		R\$ 12.283,25	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 1.023,61	R\$ 12.283,25
Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal		R\$ 126.384,71	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 10.531,73	R\$ 126.384,71
Materiais de Expediente		R\$ 8.269,47	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 8.269,47
Uniformes		R\$ 2.548,52	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 212,38	R\$ 2.548,52
Pronto Pagamento		R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 1.118.055,56	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 100.433,18	R\$ 1.118.055,56
DESPESAS DE PESSOAL		R\$ 2.154.834,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 180.403,18	R\$ 2.154.834,18
Salários		R\$ 1.130.924,46	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 110.910,37	R\$ 1.130.924,46
Encargos Trabalhistas		R\$ 185.842,57	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 16.320,21	R\$ 185.842,57
Encargos para Provisão		R\$ 200.870,32	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 16.714,19	R\$ 200.870,32
Verbas Rescisórias		R\$ 341.516,22	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 28.459,60	R\$ 341.516,22
Benefícios do Projeto - Parte Total - Subsídio da PCRJ		R\$ 95.585,63	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 95.585,63
Custo Vale Transporte (VT) Mensal Total - Previsto		R\$ 175.348,80	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 175.348,80
Custo Vale Transporte (VT) Mensal Parte > Funcional		R\$ 79.855,47	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 6.654,62	R\$ 79.855,47
Custo de Vale Transporte (VT) Mensal > Subsídio - PCRJ		R\$ 95.585,63	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	R\$ 95.585,63
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Total - Previsto		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Funcional		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Subsídio - PCRJ		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.272.890,76	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 280.836,36	R\$ 3.272.890,76
CUSTO OPERACIONAL PARA PROJETO		R\$ 131.166,19	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 11.556,45	R\$ 131.166,19
TOTAL		R\$ 3.411.099,91	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 300.441,81	R\$ 3.411.099,91

* OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS ASSIM QUE FOR APROVADO O DISSÍDIO PELO SINDICATO.

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo
Central de Oportunidades

Processo nº 01/890.361/14



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/vB cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Anexo I - Quadro de Recursos Humanos

Cargos	Formação	Carga Horária	Quantidade		Salário - (abr/2019 a dez/2019)	Salário Bruto Total	Salário - (Jan/2020 a abr/2020)	Salário Bruto Total
				Casa Lar				
EQUIPE								
Enfermeiro	Nível superior	32h	1		R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74
Educador Físico	Nível Superior	24h	0		R\$ 3.044,78	R\$	R\$ 3.044,78	R\$
Artífice	Nível Médio	40h	0		R\$ 1.237,33	R\$	R\$ 1.237,33	R\$
Técnico de enfermagem (diarista)	Nível médio	40h	5		R\$ 1.926,86	R\$ 9.634,32	R\$ 1.926,86	R\$ 9.634,32
Cuidador 2** (diarista)	Especializado	40h	10		R\$ 1.237,33	R\$ 12.373,30	R\$ 1.237,33	R\$ 12.373,30
Cuidador 1* (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	7		R\$ 1.237,33	R\$ 8.661,31	R\$ 1.237,33	R\$ 8.661,31
Cuidador 2** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	15		R\$ 1.237,33	R\$ 18.559,95	R\$ 1.237,33	R\$ 18.559,95
Cuidador 2** (plantonista noturno)	Nível médio	12/36h	22		R\$ 1.422,26	R\$ 31.290,16	R\$ 1.422,26	R\$ 31.290,16
Cozinheira (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	11		R\$ 1.237,33	R\$ 13.610,63	R\$ 1.237,33	R\$ 13.610,63
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível elementar II	12/36h	11		R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,96	R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,96
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível elementar I	12/36h	11		R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,96	R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,96
Subtotal Pessoal*			92		R\$ 17.427,89	R\$ 110.910,37	R\$ 17.427,89	R\$ 110.910,37
Subtotal Pessoal					R\$ 110.910,37	R\$ 1.109.103,72	R\$ 221.820,74	1.330.924,46
TOTAL DE VENCIMENTOS					R\$ 110.910,37	R\$ 1.109.103,72	R\$ 221.820,74	1.330.924,46

Encargos e Provisão	abr/2019 a dez/2019		Jan/2020 a abr/2020		Somatório Proporcional		
	%	R\$	%	R\$	R\$	R\$	R\$
Encargos Trabalhistas	14,71%	R\$ 16.320,21		16.320,21	130.561,71	65.280,86	195.842,57
INSS Empregador	0,00%	R\$	R\$	R\$			
Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 1.109,10	R\$	1.109,10	8.872,83	4.436,41	13.309,24
Dissídio	4,71%	R\$ 5.229,18	R\$	5.229,18	41.833,41	20.916,71	62.750,12
FGTS	8,00%	R\$ 8.872,83	R\$	8.872,83	70.982,64	35.491,32	106.473,96
PIS	1,00%	R\$ 1.109,10	R\$	1.109,10	8.872,83	4.436,41	13.309,24
Salário Educação (*)	0,00%	R\$	R\$	R\$			
Sistema "S" (SESC/SENAC, SENAV/SESI, Sebrae e Inora) (*)	0,00%	R\$	R\$	R\$			
Encargos para Provisão	16,07%	R\$ 16.714,19	R\$	16.714,19	133.713,54	66.856,77	200.570,32
13º Salário	8,33%	R\$ 9.238,83	R\$	9.238,83	73.910,67	36.955,34	110.866,01
Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário	2,98%	R\$ 3.305,13	R\$	3.305,13	26.441,03	13.220,52	39.661,55
1/3 de Férias	2,77%	R\$ 3.072,22	R\$	3.072,22	24.577,74	12.288,87	36.866,61
Encargos Trabalhistas sobre Férias	0,99%	R\$ 1.098,01	R\$	1.098,01	8.784,10	4.392,05	13.176,15
Verbas Rescisórias	26,66%	R\$ 28.469,60	R\$	28.469,60	227.676,81	113.838,41	341.515,22
Multa Rescisória FGTS	3,20%	R\$ 3.549,13	R\$	3.549,13	28.393,06	14.196,53	42.589,59
Aviso Prévio Indenizado	8,33%	R\$ 9.238,83	R\$	9.238,83	73.910,67	36.955,34	110.866,01
Encargos Trabalhistas* sobre Aviso Prévio Indenizado	2,90%	R\$ 3.216,40	R\$	3.216,40	25.731,21	12.865,60	38.596,81
13º Salário do Aviso Prévio Indenizado	8,33%	R\$ 9.238,83	R\$	9.238,83	73.910,67	36.955,34	110.866,01
Encargos Trabalhistas* sobre 13º Salário do Aviso Prévio Indenizado	2,90%	R\$ 3.216,40	R\$	3.216,40	25.731,21	12.865,60	38.596,81
Total de Encargos e Verbas Rescisórias	66,44%	R\$ 61.494,01	R\$	61.494,01	491.952,07	245.976,03	737.928,10
Subtotal "Salário Bruto" + "Encargos e Verbas Rescisórias"		R\$ 172.404,38	R\$	172.404,38	R\$ 1.724.043,80	R\$ 344.808,76	R\$ 2.068.852,57
Custo de Vale Transporte (VT) Mensal		R\$ 7.998,80	R\$	7.998,80	R\$ 79.988,02	R\$ 15.997,60	R\$ 95.985,62
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal		R\$	R\$	-	R\$	R\$	-
Custo Mensal de Pessoal - Período abr/2019 a dez/2019		R\$ 180.403,18	R\$	1.443.225,46			
Custo Mensal de Pessoal - Período Jan/2020 a abr/2020		R\$ 180.403,18	R\$	721.612,73			
Custo Total Pessoal (12 meses)		R\$	R\$	2.164.838,19			

*** OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS ASSIM QUE FOR APROVADO O DISSÍDIO PELO SINDICATO.**

Pablo Soares de Castro Rosa
 Secretário Executivo
 Central de Oportunidades

Processo nº 01.820.361/17
 Data: 05.12.17
 Rubrica: [assinatura]
 FLS: 1389



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Anexo I - Quadro de Recursos Humanos								
Quadro de Pessoal								
Cargos	Formação	Carga Horária	Quantidade		Salário - (mar/2018 a dez/2018)	Salário Bruto Total	Salário - (jan/2019 a fev/2019)	Salário Bruto Total
			Casa Lar					
EQUIPE								
Enfermeiro	Téc. em Enfermagem	32h	1		R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74
Educador Físico	Educação Física	24h	0		R\$ 3.044,76	R\$ -	R\$ 3.044,76	R\$ -
Artífice	Nível Médio	40h	0		R\$ 1.237,33	R\$ -	R\$ 1.237,33	R\$ -
Técnico de enfermagem (diarista)	Nível Médio	40h	5		R\$ 1.926,68	R\$ 9.634,32	R\$ 1.926,68	R\$ 9.634,32
Cuidador 2 ** (diarista)	Nível médio	40h	10		R\$ 1.237,33	R\$ 12.373,30	R\$ 1.237,33	R\$ 12.373,30
Cuidador 2 ** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	7		R\$ 1.237,33	R\$ 8.661,31	R\$ 1.237,33	R\$ 8.661,31
Cuidador 2 ** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	15		R\$ 1.237,33	R\$ 18.559,95	R\$ 1.237,33	R\$ 18.559,95
Cuidador 2 ** (plantonista noturno)	Nível médio	12/36h	22		R\$ 1.422,28	R\$ 31.290,16	R\$ 1.422,28	R\$ 31.290,16
Cocineira (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	11		R\$ 1.237,33	R\$ 13.610,63	R\$ 1.237,33	R\$ 13.610,63
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	11		R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,56	R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,56
Subtotal "Pessoal"			87		R\$ 17.427,88	R\$ 110.215,37	R\$ 17.427,88	R\$ 110.215,37

Anexo I - Quadro de Recursos Humanos								
Quadro de Pessoal								
Cargos	Formação	Carga Horária	Quantidade		Salário - (mar/2018 a dez/2018)	Salário Bruto Total	Salário - (jan/2019 a fev/2019)	Salário Bruto Total
			Casa Lar					
EQUIPE								
Enfermeiro	Téc. em Enfermagem	32h	1		R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74	R\$ 3.653,74
Educador Físico	Educação Física	24h	0		R\$ 3.044,76	R\$ -	R\$ 3.044,76	R\$ -
Artífice	Nível Médio	40h	0		R\$ 1.237,33	R\$ -	R\$ 1.237,33	R\$ -
Técnico de enfermagem (diarista)	Nível Médio	40h	5		R\$ 1.926,68	R\$ 9.634,32	R\$ 1.926,68	R\$ 9.634,32
Cuidador 2 ** (diarista)	Nível médio	40h	10		R\$ 1.237,33	R\$ 12.373,30	R\$ 1.237,33	R\$ 12.373,30
Cuidador 2 ** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	7		R\$ 1.237,33	R\$ 8.661,31	R\$ 1.237,33	R\$ 8.661,31
Cuidador 2 ** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	15		R\$ 1.237,33	R\$ 18.559,95	R\$ 1.237,33	R\$ 18.559,95
Cuidador 2 ** (plantonista noturno)	Nível médio	12/36h	22		R\$ 1.422,28	R\$ 31.290,16	R\$ 1.422,28	R\$ 31.290,16
Cocineira (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	11		R\$ 1.237,33	R\$ 13.610,63	R\$ 1.237,33	R\$ 13.610,63
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	11		R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,56	R\$ 1.193,36	R\$ 13.126,56
Subtotal "Pessoal"			87		R\$ 17.427,88	R\$ 110.215,37	R\$ 17.427,88	R\$ 110.215,37

Planilha Auxiliar para Cálculo de VT e VA					
Vale Transporte			Vale Refeição		
R\$ VT por mês	Desconto Máx. VT	Subsídio VT PCRJ	R\$ VA por mês	Sem Desconto VA (20%)	Subsídio VA PCRJ
R\$ 178,20	R\$ -	R\$ 219,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 891,00	R\$ 578,06	R\$ 312,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.782,00	R\$ 742,40	R\$ 1.039,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.247,40	R\$ 519,68	R\$ 727,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 2.673,00	R\$ 1.113,60	R\$ 1.559,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 3.920,40	R\$ 1.877,41	R\$ 2.042,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.960,20	R\$ 816,64	R\$ 1.143,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.960,20	R\$ 787,82	R\$ 1.172,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 13.612,30	R\$ 6.854,62	R\$ 7.758,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 146.124,00	R\$ 66.546,22	R\$ 79.984,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Planilha Auxiliar para Cálculo de VT e VA					
Vale Transporte			Vale Refeição		
R\$ VT por mês	Desconto Máx. VT	Subsídio VT PCRJ	R\$ VA por mês	Sem Desconto VA (20%)	Subsídio VA PCRJ
R\$ 178,20	R\$ -	R\$ 219,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 891,00	R\$ 578,06	R\$ 312,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.782,00	R\$ 742,40	R\$ 1.039,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.247,40	R\$ 519,68	R\$ 727,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 2.673,00	R\$ 1.113,60	R\$ 1.559,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 3.920,40	R\$ 1.877,41	R\$ 2.042,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.960,20	R\$ 816,64	R\$ 1.143,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.960,20	R\$ 787,82	R\$ 1.172,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 13.612,30	R\$ 6.854,62	R\$ 7.758,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 29.224,80	R\$ 13.399,24	R\$ 15.997,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Vale Transporte	
Previsto	R\$ 175.348,80
Funcional	R\$ 79.855,47
Subsídio	R\$ 95.565,63

Vale Refeição	
Previsto	R\$ -
Funcional	R\$ -
Subsídio	R\$ -

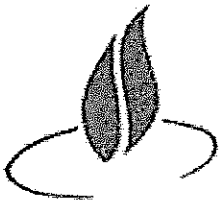
***OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS ASSIM QUE FOR APROVADO O DISSÍDIO PELO SINDICATO.**

[Assinatura]

Pablo Soares da Costa
 Secretário Executivo
 Central de Oportunidades

[Assinatura]

Data: 01/08/2019
 Processo n.º 01/820.361/19
 Av. General Justo, 275 - Bl. B - Cj. 216 - Centro - RJ - CEP: 20021-130
 Fone: (21) 2240-1527



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527-ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

MORADIAS ASSISTIDAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente PLANO DE TRABALHO é de R\$ 3.411.099,91 (três milhões, quatrocentos e onze mil noventa e nove reais e noventa e um centavos). O pagamento será de 12 (doze) Parcelas, nos valores discriminados abaixo.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	TOTAL
R\$ 300.441,84	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 3.411.099,91

***OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS ASSIM QUE FOR APROVADO O DISSÍDIO PELO SINDICATO.**

Maurício de Castro Rosa
 Diretor Executivo
 Central de Oportunidades

Processo n.º 01/820.361/17
 Data: 05.12.17
 Rubrica: 5391



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fls.: 1532
Rubrica:	

2902
Instrumento nº 007/2019 do Livro

SUPBD – nº _____ Fls. _____

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, POR SUA SUBSECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A
CENTRAL DE OPORTUNIDADES.**

Aos 04 dias do mês de abril de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, neste ato representado pelo Sr. Subsecretário GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº717, 1º andar - Rocha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. SIMONE ALVES DE ALMEIDA PIRACCINI, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portador da carteira de identidade nº 4263392 expedida SPTCII-GO, CPF/MF 957.406.941-91, após regular Chamamento Público nº 02/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696 de 26/12/2016 e suas alterações, e consoante autorização do Sr. Subsecretário da Pessoa com Deficiência, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 26/02/2019, às fls.1342, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de 2016; do Decreto nº 21.083 de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318 de 07.06.2010, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº207, de 19.12.1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fls.: 1533
Rubrica:	

nº01, de 13.09.1990, pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.09.1981 e suas alterações, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o desenvolvimento em modelo de cogestão as ações destinadas a execução do Projeto MORADIAS ASSISTIDAS, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores base) (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha de Custo (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item “i” desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais,



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fis.: 1534
Rubrica:	

quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer operação do objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária na **SANTANDER S/A**, apresentando o extrato zerado da referida conta à Gerência de Contratos e Convênios da SUBPD;

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes de administração pública aos processos, aos documentos, à informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA;

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10(dez) anos;



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fis.: 1535
Rubrica:	

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;

(xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através da Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS, da SUBPD, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(ii) Remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fls.: 1536
Rubrica:	

- (iv) Realizar despesas em data anterior à vigência da parceria;
- (v) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
- (vi) Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- (vii) Realizar despesas com:
 - (a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
 - (b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - (c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;
 - (d) Obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, de 04/04/2019 a 03/04/2020, a contar da publicação do extrato.



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fis.: 1537
Rubrica:	

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes de seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou porpor a alteração do ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

(b) redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fis.: 1538
Rubrica:	

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercício futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ 3.411.099,91 (Três milhões e quatrocentos e onze mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos), e



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fis.: 1539
Rubrica:	

correrá a conta do PT 11.10.08.367.0089.2731; FR 100; ND 3.3.90.39.37, e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2019/000106, em 01/04/2019, no valor de R\$ 2.562.738,64 (Dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 300.441,84	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10	R\$ 282.787,10

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da estação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no banco **SANTANDER S/A** e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fis.: 1540
Rubrica:	

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1285 de 23 de Fevereiro de 2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX – Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Subsecretaria da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fls.: 1541
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pela Equipe Técnica da SUBPD em conjunto com os profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil selecionada, através de relatórios elaborados a cada três meses e relatórios bimestrais de avaliação técnica, encaminhados à Gerência de Eixo de Proteção Social – GPS, impresso e digital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Municipal da Casa Civil, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fls.: 1542
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.



Processo: 01/820.361/2017	
Data de Autuação: 05/12/2017	Fls.: 1543
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.



Processo:
01/820.361/2017

Data de Autuação:
05/12/2017

Fis.: 1544

Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

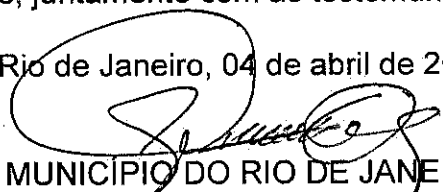
O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO
SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 74/241-658-4


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
SIMONE ALVES DE ALMEIDA PIRACCINI
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome

Testemunhas:

Nome

Processo nº	01/820.	362/2017
Data:	05.12.2017	Fis: 1545
Rubrica:		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO
SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 74/241.658-4

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
SIMONE ALVES DE ALMEIDA PIRACCINI
DIRETORA PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO	01/820. 3621/2017		
Data:	05.12.2017	Fic:	1546
Rubrica:			

ANEXO I-B

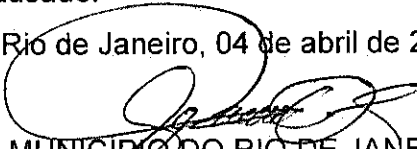
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO
SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 74/241.658-4


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
SIMONE ALVES DE ALMEIDA PIRACCINI
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	01/020. 368/2017
Data:	05.12.2017
Rubrica:	F1548



supra citado, foram invadidos e inundados pelas águas oriundas da catástrofe enchente, ocasionadas pelas chuvas que atingiram todo o Estado do Rio de Janeiro e, toda a região de Jacarepaguá, o que acarretou a destruição e a perda de diversos móveis e equipamentos, bem como, foram danificados documentos contábeis, fiscais e, do departamento pessoal, jurídico e técnico.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 01/830.239/2018
Instrumento: Contrato nº 05/2019
Data de assinatura: 17/04/2019
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMH e MEGA ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Obras de troca de fechamentos externos e internos em painéis térmicos de madeira de 10 (dez) unidades habitacionais por alvenaria estrutural (paredes - térreo), reconstrução de revestimentos externos e internos de todos os cômodos do terreno contemplando novas instalações elétricas, hidráulica, sanitárias e aparelhos e recuperação de telhado no Morro da Providência, localidade Gamboa, I.R.A., A.P. 1.0 - Centro, Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 318.325,02
Prazo: 120 dias
Programa de Trabalho: 11.17.15.451.0321.1742
Nota de despesa: 4.4.90.51.02
Data de empenho: 2019/000104
Valor de empenho: R\$ 318.325,02
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.857/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 019/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS-IBEFEST/APPROACH COMUNICACAO INTEGRADALTD
OBJETO: PROJETO "CINEFOOT-FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL" CÓDIGO DO PROJETO: WIC467/01/2018
VALOR: R\$35.790,81
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-CCPC
EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.845/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 019/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC/CONEXAO CULTURAL SERVICOS LTDA/CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR
OBJETO: PROJETO "A TRILHA TRANSCARIOCA" CÓDIGO DO PROJETO: WEC468/01/2018
VALOR: R\$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - CLGTN
ERRATA
 Na publicação da lista de permissionários aptos a votar, divulgada pela Comissão Provisória do CLGTN, na página 94 da edição Nº 21 do DOM-RJ em 12 de abril de 2019, EXCLUÍD-SE: Franciano Francisco Filho CPF: 433.912.307-20 e Ailton Tobias De Andrade CPF: 246.395.917-72.
 Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.
 Alex Araújo Monteiro - Raimundo Genivaldo Grigório de Abreu - Luiz Carlos dos Santos - Maria da Guia Marques do Nascimento - Tatiana da Costa Mello

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Instrutivo: 01/820.361/2017
Instrumento: Termo de Colaboração nº. 007/2019
Assinatura: 04/04/2019
Prazo: 04/04/2019 a 03/04/2020.
Partes: Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e a Central de Oportunidade
Objeto: o desenvolvimento em modelo de gestão as ações destinadas a execução do Projeto MORADIAS ASSISTIDAS.
Valor: R\$ 3.411.099,91 (Três milhões quatrocentos e onze mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
Programa de Trabalho: 11.10.08.387.0089.2731
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho nº: 2019/000105
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Rio nº 42.696/2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Instrutivo: 01/820.362/2017
Instrumento: Termo de Colaboração nº. 008/2019
Assinatura: 05/04/2019
Prazo: 06/04/2019 a 05/04/2020.
Partes: Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e a Central de Oportunidade
Objeto: o desenvolvimento em modelo de Gestão as ações destinadas a execução do Projeto CENTROS DE CONVIVÊNCIA.

Valor: R\$ 1.671.426,71 (Um milhão seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 11.10.08.387.0089.2731
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho nº: 2019/000107
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Rio nº 42.696/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.139/2016
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12.660/2016;
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019;
PARTES: PCRJ/SMC e PRODUIZIR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com a respectiva supressão de seu valor no percentual de 16,78% (dezesseis vírgula setenta e oito por cento), bem como a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses;
PRAZO: 28/03/2019 a 27/09/2019;
VALOR: R\$ 3.258.063,00;
NOTA DE EMPENHO: 2019/000112
FUNDAMENTO: Art. 65, I, "B" e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 12/500.033/2019.
Instrumento: Contrato nº 002/2019.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2019.
Partes: Rio Filme e PCM Higiene e Medicina do Trabalho Ltda.
Objeto: Prestação de serviços do exames médicos admissionais, demissionais e periódicos.
Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0381.4341.
Natureza de Despesa: 33.90.39.53.
Fonte de Recursos: 100.
Nota de empenho: 2019/0002021.
Fundamentação: Lei Fed. 13.303/2016, Dec. Mun. 30.538/2009 e 44.698/2018, CAF, RGCAF e demais legislações pertinentes.
 (*) Omitido no DO/RIO nº 198, de 10/01/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
APREGOEIRAE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
Data: 08 de maio de 2019 **Horário:** 15:00 horas
Processo Administrativo: CMRJ 01225/2019
Objeto: Formalização de ata de registro de preços dos serviços de remoção, fornecimento e instalação, por empresa especializada, de persianas verticais e horizontais nos imóveis da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Valor Total Estimado: R\$ 91.312,60 (noventa e um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução: Conforme Item 18 do Edital

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela proponente ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3614-1175/3614-1176.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
APREGOEIRAE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Data: 09 de maio de 2019 **Horário:** 15:00 horas
Processo Administrativo: CMRJ 00517/2019
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos alimentícios (café e açúcar), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Valor Total Estimado: R\$ 110.280,00 (cento e dez mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela proponente ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3614-1175/3614-1176.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
 ATAS: Centro Espírito Apostolo Estevão - eleição de diretoria e C.F. 2019 / 2022 - Matr. 86.428. PREVINOR Associação de Previdência Privada - nomeação membros diretoria executiva e eleição C.D. 2018 / 2020 - Matr. 101.533. Associação dos Funcionários da PROSEGUR Brasil Rio S/A - dissolução - Matr. 130.494. Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - FENASEG - subst do membro do C.de representantes - Matr. 144.565. Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - FENASEG - eleição do C. diretor e fiscal 2019 / 2022 - Matr. 144.565. Associação dos Moradores e Amigos do Vale das Acácias Imperial - eleição de diretoria 2019 / 2021 - Matr. 152.555. Associação Brasileira de Apoio Cristão e Eclesiástico (ABRACE) - eleição da diretoria 01 / 2019 a 01 / 2022 - Matr. 164.756. Sindicato dos Operadores de Empilhadeiras e Empregados em Empresas Prestadoras de Serviço de Empilhadeiras e Similares ou Conexos do Município do Rio de Janeiro e Região - eleição de diretoria 2019 / 2024 - Matr. 174.630. Instituto Semi Interno Timão (Timonis) - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 179.108. Associação Desportiva Almirante Adalberto Nunes - criação de cargos da diretoria / consolidação - Matr. 243.877. União dos Bombeiros Civis de Amílgo do Estado do Rio de Janeiro - eleição de diretoria 2018 / 2021 - Matr. 267.555. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Clínica do Carmo Ltda - reunião de sócios - apresentação de auditoria externa - Matr. 15.721. Auditasse Auditores Independentes S/S - saída de sócio / consolidação - Matr. 33.474. Matos Serviços Administração e Assessoria Empresarial Eireli - saída de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt do objeto / aumento do capital / alt da administração - Matr. 69.198. Creche e Escola Arco Iris dos Sonhos Ltda ME - admissão de sócio / consolidação - Matr. 131.945. Lirio Paisagismo e Serviços Gerais Ltda - EPP - aprovação de contas 2019 - Matr. 178.241. Agência 3 Comunicação Integrada Ltda - alt do sede / consolidação - Matr. 184.243. Zorro Assessoria e Manutenção de Aeronaves Ltda - alt do sede / consolidação / transf de registro - Matr. 210.971. Letínie Vestuário de Representação Comercial Ltda - admissão de sócio / alt de sede, denominação e objeto / aumento de capital / consolidação - Matr. 233.652. Bar e Restaurante Copa-Mar Ltda - ME - saída e admissão de sócio - Matr. 239.720. Grupo Bansemer Consultoria e Marketing Eireli - EPP - alt do sede / consolidação - Matr. 249.729. Espaço Hável Odontologia Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 253.485. Estúdio Híbrido Ltda - ME - reificação do nome do sócia - Matr. 258.247. APJ Produções, Eventos e Serviços Ltda ME - dissolução - Matr. 261.793. Macri Locação de Imóveis Próprios S/S Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / alt de denominação, objeto e adm / aumento de capital / consolidação - Matr. 262.165. Storm Rio Tecnologia Ltda - alt de denominação / transf de registro / consolidação - Matr. 262.500. Homestay Brasil Serviços de Turismo Ltda - ME - dissolução - Matr. 265.805. Rocha Lima Consultoria Empresarial e Instrutoria de Pessoal Ltda - admissão de sócio / consolidação - Matr. 286.130. Fatorial Advisors Consultoria e Corretora de Seguros Ltda - saída e admissão de sócio / alt da administração - Matr. 267.801. Miranda Carvalho Engenharia Ltda - ME - dissolução - Matr. 268.135. GrupoMed Prestadora de Serviços Médicos Ltda - admissão de sócio / alt de sede / transf de registro / consolidação - Matr. 273.476. CMPRio Cabuçu Clínica Médica e Pediatra Ltda - dissolução - Matr. 274.953. CMP - Botafogo Clínica Médica e Pediatra Ltda - dissolução - Matr. 274.954. Tijuca-Sans Pena Clínica Médica e Pediatra Ltda - dissolução - Matr. 275.427. CONTRATOS: Níza Fontainha Atendimento Terapêutico Eireli - Matr. 278.608. Clínica PSI - Atendimento Psicológico e Perinatal Ltda - Matr. 278.609. CCG Engenharia Ltda - Matr. 278.610. CNFUS Consultoria Eireli - Matr. 278.614. Clínica La Pediatre - Matr. 278.615. Paros Adviesers Consultoria Ltda - Matr. 278.616. GCELL Pesquias e Desenvolvimento em Cultivo Tridimensional Ltda - Matr. 278.617. Hella Azevedo Consultoria Empresarial Ltda - Matr. 278.618. Maria Antonia Ferreira Psicologia e Psicanálise Ltda - Matr. 278.619. ESTATUTOS: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ynhw Tsdkenru - Matr. 278.611. Instituto Carioca Cidade Criativa - Matr. 278.612. Instituto Brasileiro de Qualificação Profissional, Social e Cultural do Estado do Rio de Janeiro - Matr. 278.613.